LEI Nº 1885, DE 8 DE MAIO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 77.000,00 .

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2014, no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), na seguintes Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
UNIDADE:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
10.301.0101.1071	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	57.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	20.000,00
	VALOR TOTAL	**R$**	**77.000,00**

(Recurso 4590 - Limite Financeiro Média e Alta Complexidade)

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08/05/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração